



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Lam U Tou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP), da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transporte (DSSOPT) e da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam U Tou, de 3 de Dezembro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 225/E145/VII/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 15 de Dezembro de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 16 de Dezembro de 2021:

As “Normas Arquitectónicas para a Concepção de *Design* Universal e Livre de Barreiras na RAEM”, adiante designadas por “Normas”, estão contempladas nas exigências impostas para os projectos de concepção de obras públicas. Presentemente, tanto as obras públicas como as obras viárias, quer novas quer reformuladas, a cargo dos serviços responsáveis pela área das obras públicas, foram já adoptadas soluções que contribuem para a eliminação das barreiras arquitectónicas. Os Serviços Públicos do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) passaram



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

a reunir condições para rever e aperfeiçoar as actuais instalações com serviço de atendimento ao público e os respectivos equipamentos, no sentido de satisfazer os requisitos contidos nas “Normas”. Após o lançamento das “Normas”, o Instituto de Acção Social (IAS) tem desenvolvido diversas formações e actividades de promoção, nomeadamente, a formação sobre as Normas, destinada aos arquitectos, engenheiros e outros profissionais. Em 2021, o IAS, em conjunto com a Associação de Engenharia e Construção de Macau, realizou um seminário para a divulgação do *design* de construções sem barreiras, tendo como objectivos levar o sector a não só reforçar o seu conhecimento sobre o *design* de construções acessíveis como também dar importância ao mesmo; e sensibilizar a sociedade e as empresas privadas para a importância do *design* livre de barreiras no ambiente de negócios e impulsioná-las a tomar como referência importante as Normas.

O Governo da RAEM prossegue com a generalização de utilização dos serviços electrónicos. Os cartões digitais vinculados na Carteira Electrónica da aplicação para telemóvel “Acesso comum aos serviços públicos da RAEM” (adiante abreviadamente designado por “Acesso comum”) são tão válidos como os cartões físicos, e, ao permitirem, igualmente, acesso aos serviços, os cidadãos deixam de precisar de ter



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

consigo diferentes cartões físicos. Até à data, o desenvolvimento dos trabalhos de digitalização de 28 cartões, incluindo o Cartão de Assistência Médica destinado aos portadores de doenças especiais (cartão azul), o Cartão de Apoio ao Acesso aos Cuidados de Saúde (cartão amarelo) e o Cartão de Benefícios Especiais para Idosos, levou a que os diferentes grupos de pessoas da comunidade não necessitassem mais de levar consigo os cartões físicos. Quanto à digitalização do “Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência”, o SAFP e o IAS têm mantido contacto. É de referir que o “Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência” envolve diversos itens e informações, daí o IAS estar, neste momento, a efectuar a reestruturação do respectivo sistema operacional que, após a conclusão, este Cartão ficará vinculado na Carteira Electrónica.

Neste ano, o Governo da RAEM lançará a versão 2.0 da aplicação “Acesso comum”, e, tendo em conta o nível de utilização dos portadores de deficiência visual, será disponibilizado uma interface acessível para os mesmos. Para o efeito, em Novembro do ano passado, foram realizados encontros com as associações de deficientes visuais com vista a auscultar as suas necessidades e opiniões. A acessibilidade da versão 2.0 da aplicação “Acesso comum” será reforçada, com vista a facilitar as necessidades dos utilizadores com deficiência visual.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

No que toca ao apoio na deslocação em transportes públicos por parte das pessoas com deficiência visual, a DSAT lançou, em 2018, a aplicação móvel “Localização de autocarros para portadores de deficiência visual”, adaptada à função vocal dos telemóveis inteligentes e ao sistema sonoro dentro dos autocarros que, até à presente, se encontra equipado em 15 carreiras de autocarros. A DSAT continua a auscultar as opiniões das associações das pessoas com deficiência visual e a optimizar a aplicação supramencionada.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado Lam U Tou pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 6 de Janeiro de 2022.

O Presidente do IAS

Hon Wai